

0^m,31. A outra parede da fossa fa encontrar-se com a parede da primeira, formando um ângulo recto, tem 1^m,04 de comprimento e 0^m,33 de alto. O resto da parede lateral mede 0^m,60. Os cortes na rocha granítica são tais como os representa a nossa gravura.

Chegaremos ao fim desta tarefa mencionando as últimas insculturas que hoje se vêem na Bouça da Venda. Num grande penedo de superficie muito irregular, notamos dez covinhas redondas e uma rectangular, dispostas irregular e assimétricamente e a diferentes alturas.

O penedo onde estão insertas estas gravuras foi quebrado, e quando afi estive tomando apontamentos lá andavam os pedreiros quebrando este e outros penedos mais inferiores. Uma cova rectangular já bastante corroída, mede 0^m,40 × 0^m,40 e tem de profundidade 0^m,09; dentro desta e um dos ângulos está cavada uma covinha circular 0^m,13 de diâmetro e 0^m,08 de profundidade. Outra covinha dista da rectangular 0^m,11 e mede 0^m,14 de diâmetro e 0^m,12 de profundidade.

(Continua).

MANUEL DE VASCONCELOS.

A nomeação do pessoal superior da imprensa da Academia Rial de História

O conde Raczynsk no *Dictionnaire historico-artistique du Portugal*, publicado em 1847, erudita compilação de muitos materiais espalhados em autores portugueses, dá-nos os nomes de três gravadores estrangeiros que vieram para Portugal a chamado do inteligente rei D. João V, monarca que dispunha de bom gôsto, inclinação para as artes e sciências e recursos para as manter e fomentar.

Chamavam-se Theodoro André Harwyn, João Rousseau e Rochefort. As indicações que dêles nos dão são bastante parcias, mas o achado que fiz na correspondência diplomática do pai de D. José I ministra-nos elementos apreciáveis.

Theodoro André Harwyn era casado com Catarina Previgny, os quais assinaram o contrato na cidade de Haia em 1 de Abril de 1726.

Rousseau, que se assinava Rousset, apresentou umas propostas também no ano de 1726.

Rochefort e Diogo de Mendonça Corte Real, como representantes do rei, assinaram o contrato em Maio de 1726 na Haia.

Harwyn veio para Portugal como impressor de estampas, Rousseau como director da imprensa e Rochefort como gravador ou *gravor aportuguesamento de graveur*.

Os três artistas vieram para trabalhar por mandado da Academia Rial de História.

Sob os esforços conjugados d'estes três homens a arte tipográfica desenvolveu-se consideravelmente em Portugal e os livros estampados naquele estabelecimento excederam todos os produtos similares saídos dos prelos nacionais até então. Tanto as artes como as letras, como as sciências só se desenvolvem com a riqueza, e também só para a riqueza são.

Se não fosse a queda de D. João V, o protector do P.^o Bartolomeu de Gusmão, um dos primeiros práticos da aeronáutica, pelas letras, quer por imitação de Luis XIV quer por outras circunstâncias não teria sido criada a Academia de História que alguma cousa útil fez. Conhecemos as numerosas encomendas feitas no estrangeiro por D. João V de impressos, de manuscritos e de gravuras, com grande minúcia, e que conto publicar, por onde se poderá avaliar quanto foi extensa a actividade do rei. Rebêlo da Silva e Bernardes Branco com os seus romances ou histórias romanceadas fizeram, porém, descer muito o conceito de D. João V, porque só o avaliaram pelo lado familiar. As valiosas peças agora publicadas encontram-se no ms. 943 do Arquivo da Torre do Tombo.

PEDRO A. DE AZEVEDO.

I

Vossa Senhoria escreveu há seis meses ao conde de Tarouca, para que mandasse para a Academia Real hum Empressor de Estampas; o Conde falou a um Catholico que aqui há, o qual me deu o memorial, que remeto, em que elle põe as suas condiçōens.

Na mesma Carta dezia Vossa Senhoria que se ajustasse hum Abridor, e eu sei de hum dos bons de França, que deseja ir para Portugal, o qual me tem escrito varias vezes para este effeito, e eu remeterey as suas condiçōens e Sua Magestade resolvera o que for servido.

Deus guarde a Vossa Senhoria muitos annos. Haya, 10 de Janeiro de 1726¹.

II

No navio em que vão os Cavallos, para o Marquês de Abrantes mando o Impressor de Estampas, o qual levava as Contas dos portes das Cartas desde que eu recebo o Dinheiro para as pagar.

¹ Negociações de Diogo de Mendonça Côrte Real, t. 1, p. 43.

Resolvo me a mandar este homem, perque Vossa Senhoria me avisou, que as condiçõens tinham sido aprovadas e que se elle quizesse partir, que o mandasse, ao que respondi a Vossa Senhoria que huma das condiçõens era que a Academia lhe daria tres meses de ordenado adiantado para partir e comprar algumas cousas pertencentes ao seu officio, mas como elle quer partir sem receber nada, a condiçao, que eu me encarregue de pagar as cousas que comprou.

Acresse tambem, que o seu passage pode ser muito barato para a Academia, pois que eu disse ao donno do Navio, que elle hia com a incumbencia dos cavallos, mas como elle leva sua mulher, quatro filhos, hum criado, que trabalha e huma criada será preciso pagar alguma cousa, mas não será cousa de grande conçideração; Vossa Senhoria terá cuidado de mandar ordem, para que me asistão com algum Dinheiro, para pagar as suas despesas.

Deus guarde a Vossa Senhoria. Haya 11 de Agosto de 1726¹.

III

A posta passada dei conta a Vossa Senhoria que determinava mandar o Impressor de Estampas no Navio em que vão os Cavallos para o Marques de Abrantes; porem como Vossa Senhoria me manda ordem, para, que se lhe dê, o que elle estipula nas suas condiçõens eu o fis já dando-lhe quinhentos florins, para comprar todas as cousas de que necessita e poder partir até o fim deste mes a o mais tardar.

Fico entendendo, o que Sua Magestade me ordena na memoria que Vossa Senhoria me remete e cuidarei em apressar esta encomenda remetendo cada cousa a medida que estiver feita, e o Impressor de Estampas levara algumas.

O Abridor de Boril não me respondeu ainda, mas amanhã espero que me escreva.

A Alvaro Nunes remeti a Carta, e elle me deu já mil Florins, para a dita encomenda.

Remeto a Vossa Senhoria a copia do contrato de obrigação do Impressor de Estampas e espero que Sua Magestade aprove as condiçõens que lhe pus.

Deus guarde a Vossa Senhoria. Haya 18 de Abril de 1726².

¹ Negociações de Diogo de Mendonça Côrte Real, t. I, p. 500.

² Idem, t. I, pp. 515, 516.

IV

*Copie du Contract de l'Imprimeur d'Estampes
pour l'Academie Roialle d'Histoire à Lisbonne*

Nous soussignés Diogo de Mendoça Corte Real, envoié extraordinaire de Sa Majesté Portugaise, etc., d'une part, et d'autre part Theodore André Harwyn imprimeur d'Estampes, et Marie Catherine Previgni sa femme, lesquels s'engagent reciprocement en cette qualité d'imprimeurs d'Estampes pour exercer le dit art au service de l'Academie Roialle de Histoire à Lisbonne avec les conditions suivantes:

1^{er} L'Academie donnera au dit Harwyn pour gages annuels huit cent florins argent courant d'Hollande, les quels gages commenceront à courir au 1^{er} d'avril de la presente année 1726, et seront payés en monnoie Portugaise; et le change sera reglé au premier payement qu'on lui donnera à Lisbonne, pour récevoir pendant tout le temps qu'il sera au service de l'Academie ce que pourront produire à jour là les huit cent florins en argent Portugais pour éviter dans les autres payements toute dispute sur l'échange: bien entendu que ces gages lui seront donnés pour satisfaire à tous les frais de son imprimerie excepté le papier et les planches gravées, que l'Academie sera obligée de lui fournir.

2^{me} Il lui sera libre de travailler à son profit le temps qu'il ne sera point employé au service de l'Academie.

3^{me} L'Academie lui paye son voyage d'ici à Lisbonne, mais au cas que le dit Harwyn, sa femme ou quelqu'un de sa famille veuille s'en rétourner ou quitter le Portugal, l'Academie ne sera point obligée de rien donner pour le voyage, excepté quelques restants de Gages, au cas qu'il en eût.

4^{me} Le dit Harwyn s'engage à ne point s'éloigner de Lisbonne par une absence de quelques jours sans permission expresse de l'Academie, et de travailler fidellement et loialement à ce qui lui sera commandé dans le ressort de son art.

5^{me} Ne pourra non plus le dit Harwyn demander son congé pour quitter le païs sans avertir quatre mois auparavant.

6^{me} Pour ce qui regarde les premières propositions que le dit Harwyn a faites de toucher d'avance trois mois de ses gages et trois cent florins à rabattre sur les autres mois, il les reçoit à la signature de ce contract d'obligation, lequel servira de reçu de la somme de cinqcent florins par lui touchés, au moment de la signature du present contract.

7^{me} Le dit Harwyn s'oblige pour lui et pour sa femme, qui doit aussi signer de tenir tous les engagemens ci-dessus.

Se soumettant l'un et l'autre à être condamnés par les dits articles à toutes les riguers des Loix, au cas de contravention à quelques uns, où bien au cas qu'il refuse de partir pour Lisbonne au tems qui lui sera prescrit.

En foy de quoi sont faits deux écrits de la même teneur, signés d'une part de notre main, et cachetés de nos armes et de l'autre signés pareillement du dit Harwyn en faisant une croix, après avoir declaré ne savoir écrire, et sa femme a signé pour verifier la marque de son mari, pour que les deux contractants y puissent reconnoître leurs obligations respectives.

Fait à la Haye le 1 d'avril 1726.—Etoit signées.: *Diogo de Mendonça Corte Real*—signe de + *Harwyn*—*M. C. de Previgny*¹.

V

Em este Navio vay o Empressor de Estampas o qual leva todos os materiaes para poder trabalhar, e eu lhe recomendei que os com-prase com abundancia.

Sera preciso que lhe façao bem limpar as folhas de cobre abertas, e segundo o que vejo aqui praticar hé bom que lhe recomendem que deite na tinta mais do costumado de huma droga que chamão Indigo, para fazer as estampas mais bellas.

Tudo isto lhe recomendei muito, mas será bom que lho advirtão.

Eu lhe fis ensinar a este mesmo homem o modo de pôr as Armas douradas nas Pastas dos Livros encadernados sem fogo, que he hum segredo muito bom, o qual elle ensinará a outros, e incluso remetto o modo de se fazer.

No mesmo navio remeto cem Pelles de Bezerro e sincoenta de purgaminho para encadernar os livros e Vossa Senhoria me avisará se devo mandar mais, e de qual dos numeros que mandei pôr nas Pelles, porque são de diferentes pressos, como Vossa Senhoria verá da conta que remeto.

As Letras será impossivel mardar (*sic*) brevemente; porque não se fazem sem se encomendarem, e as vezes he preciso esperar tres annos para se acabarem, e seria melhor comprar as formas quando se achasse alguma ocasião de se venderem, porque nem sempre se

¹ Negociações de Diogo de Mendonça Côte Real, t. I, p. 535.

encontra, mas ainda não desespero de achar algumas letras de que espero respostas das partes onde escrevi.

Mandei encomendar os ferros para encadernar, e disse que fizessem aparelhos separados, para os Livros em folha, em quarto e em Outavo, e sem embargo que na Ordem não vem expressados, pareseme, que esta he a intenção.

Do Abridor não tenho ainda a ultima resolução.

No mesmo caixão das Pelles mando uma resma de papel marbrè, para amostra do que se faz aqui; que he muito mais barato do que o de França, ser-me-ha preciso mandal-o vir de lá senão achar na feira, que se faz a semana que vem nesta Corte, algumas Resmas de Allemanha, que he bom e barato.

O caixão das Pelles vai marcado: *A. R.* e mandarei sempre conhecimento.

Deus guarde a Vossa Senhoria. Haya 2 de Maio de 1726¹.

VI

Na posta passada avisava a Vossa Senhoria, que hoje o informaria de tudo o que tenho descoberto a respeito das letras para a Emprenssa da Academia Real; e como vejo que as intençõens de Sua Magestade são de a querer estabelecer como a do Louvre, para fazer as ediçõens perfeitas ponho todo o meu cuidado em executar huma empreza tão boa, que he digna do gosto com que Sua Magestade proteje as sciencias, e as Artes de que toda Europa lhe dá infinitos louvores.

Depois de hum grande trabalho achei parte das Letras, que Sua Magestade me ordenou, que comprasse, e me premetem que em anno e meyo me darão a quantidade de que se necessita, e para que se vejão todas as sortes de Letras, que aqui se fazem remeto hum papel empesso com os numeros manuseritos, para que quando queirão alguns abecedarios que os peção pellos numeros de que guardo a Lista, que os Contem com os nomes á margem.

Tambem remeto a Vossa Senhoria hum masso de papelinhos, que contem o formatum das formas ou Matrizes, para fazer a letra, que aqui se vendem, e que sem embargo, que pedirão ao Conde de Tarrouca huma grande soma de Dinheiro por ellas eu as poderei haver por seis mil florins, porque me sirvo de huma terceira via, que as compra em seu nome, mas necessito de resposta sobre a compra dellas

¹ Negociações de Diogo de Mendonça Côrte Real, t. 1, p. 563.

por se ter dado o tempo de tres meses, para que se não vendão a outrem, e Vossa Senhoria terá cuidado de me participar a resolução de Sua Magestade o mais breve que fôr possivel.

Hum Frances Refugiado, que vive ha muitos annos nesta Corte chamado João Russet homem douto em Historia, Bellas Letras, e com uma grande capacidade para á Direcção de huma Emprenssa, deseja servir a Sua Magestade na ocupação de derigir as Emprenssas de que fas menção no papel inclusivo, o qual me deu pedindo-me de o apoyar para que Sua Magestade queira servirsse delle.

Esquessia me dizer a Vossa Senhoria que elle sabe bem o Latim, bastantemente o grego, entende o Espanhol e Italiano.

A respeito da Sua Religião vermehei muito embarassado a dizer qual ella he, porque cuido que não tem nenhuma.

Espero mandar hum insigne Abridor de Buril até o fim do mes que vem, o qual levará as Letras, e mais algumas cousas do que se me tem recomendado.

Deus guarde a Vossa Senhoria. Haia 23 de maio de 1726¹.

VII

Copia da Memoria, e das proposições de João Rousset

Le Ssoussigné offre ses services à Sa Majesté le Roy de Portugal pour établir à Lisbonne une Imprimerie Royalle telle qu'est celle du Roy de France; où l'on porra en peu de tems executer d'une maniere parfaite les plus grands ouvrages, non seulement par rapport aux livres, mais encore aux Estampes et aux Cartes Geographiques genealogiques et Geraldiques, et le Ssoussigné s'engage à fournir la dite imprimerie de tous les caractères nécessaires et en nombre convenable pourvû que Sà Majesté trouve à propos d'acheter la partie de Matrices et Poinçons dans les Epreuves ont été communiqués à Monsieur L'Envoié Mendoça.

Le Ssoussigné s'en gageant de fournir à ses frait à ce qui y manqueroit à l'avenir, bien entendu que les matières de fonte seron payées à un prix raisonnable et toujours au dessous de ce qu'illes couteroient en les faisant fendre hors du Royaume.

Le Ssoussigné demande avec le titre de *Directeur* de l'imprimerie Royale y joint les droits de Maitrise et privileges tels que Sà Majesté

¹ Negociações de Diogo de Mendonça Côte Real, t. I, p. 631.

accorde aux artisans qui sont à son service immédiat, une pension annuelle de deux cent Monoies D'or, logement francs; et la survivance pour son fils.

Comme le Ssoussigné e[s]t homme de lettres et qui a une connoissance de Livres et de tout ce que y a rapport on peut juger de ce qu'il fera pour faire fleurir ce nouvel établissement, et faire des Editions qui ne le cedront ni aux Elsevirs ni aux Marbre-Cramoisy.

Le Ssoussigné laisse à Monsieur l'Envoyé de Portugal le soin de le faire connoître plus amplement.

Quand à ce que j'ai dit que les matières des fontes seront payées à un prix raisonnable, Sà Majesté peut opter l'alternative, ou de fournir aux dépences et salaires des ouvriers, le soussigné n'y contribuant que de son inspectrice et ordonnance auquel cas Sà Majesté augmenteroit d'un tiers les apointements demandés ci-dessus.

Sà Majesté auroit autre cela la bonté de me payer mon voyage par terre avec mes deux fils parce que je ne pui suporter la mer.

Etoit signé, *Rousset*¹.

VIII

Vossa Senhoria me dis que sera preciso que remeta huma conta do que dei ao Impressor das Estampas, para que a Academia Real me mande satisfazer; Eu lhe paguei de Dinheiro com que me assiste Alvaro Nunes da Costa, para a despesa da Academia de que tive ordem pelo officio de 12 de Março d'este anno, e logo que tudo o que se me recomendou de fazer no mesmo officio estiver prompto remeterei a conta total.

O Abridor de Buril ja aqui esta e partirá pelo primeiro Navio que achar; Elle se chama Rochefort, e eu o fiz vir de França sem embargo que era Gravor delRey e da Academia das Sciencias por conhecer que he de grande capacidade na sua arte, não só no que trabalha, mas no que inventa tem bom gos[to].

Da copia junta vera Vossa Senhoria o que ajustei com elle tanto pelo que toca a sua obrigação como pelo ordenado que deve ter por anno, e asseguro a Vossa Senhoria que me admira que queira ir por este presso, porque não achei, aqui, nem no Pays Bayxo quem quizesse ir por menos de sete centos mil reis por anno e outras condições que não convinham.

¹ Negociações de Diogo de Mendonça Côrte Real, t. I, p. 639.

Este homem fes absolutamente o que eu quis porque lhe disse que a Academia não tinha ainda as rendas de que necessitava e que hindo elle servilla poderia agradar a Sua Magestade com o seu trabalho, o que lhe conseguiria talvez alguma cousa mais, mas não me obriguei a nada.

Elle aprovou tudo, mas só me pediu que conseguisse com que lhe dessem o Titulo e os privilegios de Gravor de Sua Magestade, porque assim tinha em França, ao que me paresceu que Sua Magestade não duvidaria, e por isso lho pus nas obrigações que asignou.

Com este Abridor vay hum bom Pintor ao qual não dei nada do Dinheiro de Sua Magestade por querer ir por seu gosto, e só lhe farei algum presente para lhe pagar o passage daqui até Lisboa, o que será da minha bolsa.

Deus guarde a Vossa Senhoria. Haya 13 de Junho de 1726¹.

IX

A posta passada dezia a Vossa Senhoria que lhe remetia a copia das condições do Abridor a qual invio agora por ter ficado por esquecimento.

Deus guarde a Vossa Senhoria. Haya 20 de Junho de 1726².

X

Copie du Contract du Graveur Rochefort

Nous Diogo de Mendoça Corte Real, Envoié Extraordinaire de Sa Majesté le Roi de Portugal, etc., etc.

Declarons d'avoir engagé au service de l'Academie Roiale de l'Histoire à Lisbonne le Seigneur de Rochefort, Graveur, aux conditions suivantes, les quelles nous promettons au nom de la dite Academie Royale que seront observées, comme le dit Seigneur de Rochefort de son coté promet et s'engage de les executer exactement.

1^{er} Le dit Seigneur de Rochefort sera obligé de travailler en tout temps et en tout ce que l'Academie Royale Lui ordonnera appartenant à son art; sans exception d'aucune chose.

¹ Negociações de Diogo de Mendonça Côte Real, t. I, p. 685.

² Idem, t. I, p. 700.

2^{me} Il ne pourra point travailler pour aucun Particulier si non qu'en cas qu'il n'aura rien a faire pour l'Academie, mais si au contraire il venoit à manquer aux ouvrages de l'Academie, les Seigneurs Directeurs pourront le condamner à une peine pecuniaire.

3^{me} Aussi le dit Seigneur de Rochefort ne pourra non plus sortir de Lisbonne, pour quelques ouvrages dans le Royaume, sans avoir préalablement obtenu permission des Seigneurs Directeurs de l'Academie.

4^{me} Que si l'Academie Royale pour quelque raison trouvat bon de renvoier le dit Seigneur de Rochefort, alors Elle lui payera les frais de son voyage; mais en cas que le dit Seigneur de Rochefort de son propre mouvement veuille quiter le service de la dite academie il sera non seulement obligé d'en avertir six mois, mais ne pourra aussi démander quelque payement pour son voyage, excepté ce que lui sera dû de ses gages, en cas qu'il y eut de reste.

5^{me} En consideration des services, Engagemens ci-dessus mentionnés, l'Academie Roiale donnera au dit Seigneur de Rochefort pour gage annuel, la somme de trois cents mille Reis, monnoie de Portugal, payable par quartier ou tous les six mois, à condition que le dit Seigneur de Rochefort en fera tous les frais des utils pour son art, et en même tems il jouira de tous les Privileges de Graveur du Roi.

Le susdit gage commencera du jour qu'il sera arrivé à la Haye.

6^{me} Le dit Seigneur Rochefort aura encore avant que de s'embarquer ici en Hollande le valeur de la somme de trois cent mille Reis, monnoie de Portugal, que lui soront païées ici en monnoie de France ou d'Hollande, selon le cours de change pour en pouvoir acheter tous les utils qu'il aura besoin, et pour les frais de son voyage de France jusqu'ici en Hollande bien entendu que cette somme lui sera donné pour une fois seulement, et qu'il sera obligé à se trouver à la Haye pour le plus tard jusqu'au 30 de ce mois.

7^{me} Le dit Seigneur de Rochefort promet d'executer ses engagemens ci-dessus exactement; se soumettant en cas de contravention à tous les rigueurs des Loix et une peine arbitraire que nous pourrons juger convenable au nom de l'Academie Roiale dans ce Pais-ci et en Portugal à ce que les Seigneurs Directeurs jugeront à propos.

En foi de quoi sont faits deux originaux des presentes, que nous avons signés et fait apposer le siel de nos armes, faisant pareillement signer le dit Seigneur de Rochefort.

À la Haye le may 1726.—Etoit signé: *Diogo Mendosa Corte Real — De Rochefort*¹.

¹ Negociações de Diogo de Mendonça Côte Real, p. 709.